



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Conselho Fiscal

**RELATÓRIO DE ANÁLISE DO RELATÓRIO MENSAL DE INVESTIMENTOS – GOIANIAPREV**

**MÊS DE REFERÊNCIA: JULHO/2023**

**PROCESSO Nº 23.20.000005213-0**

**VOLUME: I**

**RELATORES: Séver Marcos Leal Alves**

Versam os autos sobre relatório mensal de investimentos referente ao mês de JULHO de 2023, do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – **GOIANIAPREV, CNPJ (MF) nº 08.948.407/0001-57**, elaborado sob a égide da Resolução CMN nº 4.963/2021 e Portaria MTP 1.467/2022.

**I – O relatório mensal de investimentos está representado pelas seguintes peças:**

- a) Relatório mensal consolidado do mês de agosto: págs. 01 a 33;
- b) Ata do Comitê de Investimentos, que aprova o relatório mensal consolidado do mês de JULHO, págs. 38 e 40.

**II – Enquadramento da Carteira**

Artigo	Tipo de ativo	Valor (RS)	% Carteira	Política de Investimentos	Limite legal
<b>Renda fixa</b>					
Art. 7º I, "a"	Título do Tesouro Nacional	562.122.546,53	52,12	53%	100%
Art. 7º I, "b"	Fundos 100% títulos públicos	12.482.295,63	1,16	5%	100%
Art. 7º III, "a"	Fundos renda fixa	144.450.552,99	13,39	10%	65%
Art. 7º IV	Ativos de renda fixa	109.867.929,75	10,19	5%	20%
Art. 7º V, "a"	FIDC Cota Sênior	308.664,62	0,03	0,5%	5%
<b>Total Renda fixa</b>		<b>829.231.989,52</b>	<b>76,89</b>	-	<b>100%</b>
<b>Renda variável</b>					

Art. 8º I	Fundos de ações	111.290.842,51	10,32	5%	35%
<b>Total Renda variável</b>		<b>111.290.842,51</b>	<b>10,32</b>	-	<b>35%</b>
<b>Investimentos no exterior</b>					
Art. 9º II	Fundos de Investimentos no exterior	23.680.927,40	2,20	4%	10%
Art. 9º III	Fundos de ações – BDR Nível I	41.185.311,18	3,82	5%	10%
<b>Total Investimentos no exterior</b>		<b>64.866.238,58</b>	<b>6,02</b>	-	<b>10%</b>
<b>Investimentos estruturados</b>					
Art. 10 I	Fundos multimercados	66.028.430,57	6,12	10%	10%
Art. 10 II	Fundo de participação	-6.008.256,37	-0,56	0%	5%
<b>Total Investimentos estruturados</b>		<b>60.020.174,20</b>	<b>5,56</b>	-	<b>15%</b>
<b>Fundos imobiliários</b>					
Art. 11	Fundo de investimento imobiliário	13.080.750,21	1,21	1%	5%
<b>Total Fundos imobiliários</b>		<b>13.080.750,21</b>	<b>1,21</b>	-	<b>5%</b>
<b>Total</b>		<b>1.078.489.995,02</b>	<b>100</b>	-	-

### III – Rentabilidade por artigo

Artigo	No mês	No ano	No mês (R\$)	No ano (R\$)
Art. 7º I, “a”	0,49	7,33	2.757.044,37	34.771.083,89
Art. 7º I, “b”	1,04	7,55	128.915,28	4.599.664,48
Art. 7º III, “a”	1,15	7,00	1.509.978,65	9.425.341,72
Art. 7º IV	0,58	4,50	635.987,54	3.867.929,75
Art. 7º V, “a”	0,96	-13,30	2.941,84	-47.337,90
Art. 7º V, “b”	0,00	3,78	0,00	59.090,72
Art. 8º I	3,14	12,34	3.385.791,33	12.223.407,37
Art. 9º II	1,27	-0,03	297.531,69	-6.719,92
Art. 9º III	2,02	12,97	816.443,22	4.727.414,87
Art. 10 I	3,63	24,44	2.314.197,65	12.968.727,36
Art. 10 II	0,13	52,53	-7.776,01	-2.069.201,34
Art. 11	-0,15	-1,69	-20.292,25	-225.136,77
<b>Total</b>			<b>11.820.763,31</b>	<b>80.294.264,23</b>

### IV – Análise de liquidez

Período	Valor (R\$)	%
De 0 a 30 dias	328.894.589,57	30,50
De 31 dias a 365 dias	64.524.178,96	5,98
Acima de 365 dias	685.071.226,49	63,52
<b>Total</b>	<b>1.078.489.995,02</b>	

## V – Rentabilidade da carteira versus Meta Atuarial

Ano	Rentabilidade ano
2023	8,32
IPCA + 4,86%	5,84

## VI – Considerações finais

Verificamos que o relatório mensal de investimentos do GOIANIAPREV, referente ao mês de AGOSTO de 2023, refletido nas peças que o integram, foi elaborado sob a égide da Resolução CMN nº 4.963/2021 e Portaria MTP 1.467/2022, e, após análise dos autos, constatou-se o que segue:

1. A Composição da Carteira de Investimentos do mês em análise, está em conformidade política de investimento da Autarquia, totalizando os valores da carteira de investimento do GOIANIAPREV, no montante de **R\$ 1.078.489.995,02** (Um bilhão, setenta e oito milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e dois centavos) (100%). Na qual, **76,89 %** estão em renda fixa, no montante de **R\$ 829.231.989,52** (oitocentos e vinte e nove milhões, duzentos e trinta e um mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), **10,32 %** estão em renda variável, no montante de **R\$ 111.290.842,51** (cento e onze milhões, duzentos e noventa mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos) , **6,21 %**, aplicado em Investimento no Exterior, no valor de **R\$ 64.866.238,58** (sessenta e quatro milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, duzentos e trinta e oito mil e cinquenta e oito centavos) estão aplicados em investimento no exterior, **5,56 %** aplicado em investimento estruturado , no valor de **R\$ 60.020.174,20** (sessenta milhões, vinte mil, cento e setenta e quatro reais e vinte centavos e **1,21 %** estão aplicados em fundos imobiliários , no valor de **R\$ 13.080.750,21** (treze milhões, oitenta mil, setecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos).
2. O relatório demonstrou rendimento positivo no montante de **R\$ 11.820.763,31** (onze milhões, duzentos e noventa e quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e três centavos) no mês de referência, tendo o acumulado no ano valor o valor de **R\$ 80.294.264,23** (oitenta milhões, duzentos e noventa e quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e vinte e três centavos)
3. No mês, a carteira atingiu **1,11 %** contra a meta de **0,52 %** e no acumulado do ano a carteira apresenta rentabilidade **8,32%** contra **5,84 %** da meta atuarial.
4. Ressalta-se que há recursos aplicados em ativos sem previsão dentre os objetivos da política de investimento, quais sejam os referentes ao valor alocado em Letras Financeiras (Art. 7º, IV), no total de **R\$ 109.867.929,75** (cento e nove milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, novecentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos), cujas aplicações não foram submetidas à análise prévia do Comitê tal fato está registrado na ata do Comitê de Investimentos da reunião do respectivo mês, que não contaram com manifestação daquele em desconformidade com a legislação vigente.

## IV - Conclusão

Face ao exame realizado nos autos, opinamos pela regularidade do presente relatório mensal de investimentos com ressalvas.

**Sugere-se, adicionalmente, em face das ressalvas de inconformidade, quais sejam a ausência de manifestação do Comitê de Investimentos quanto a aplicações constantes da carteira de investimentos do GOIANIAPREV, que seja o Conselho Municipal de Previdência do GOIANIAPRE devidamente informados. Assim como, que seja realizada reunião conjunta entre o CMP, este Conselho Fiscal e o Comitê de Investimento para esclarecimentos acerca do ocorrido.**

Evidencia-se que ao analisar os autos em questão, este conselho considerou os documentos e as informações prestadas apenas sob o aspecto da veracidade ideológica presumida.

Destaca-se finalmente, que as conclusões registradas neste relatório não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas e por constatações de procedimentos fiscalizatórios diferenciados, tais como: inspeções, denúncias ou tomada de contas.

Por sim, encaminha-se o presente processo à Gerência de Investimentos para as providências cabíveis.

**CONSELHO FISCAL DO GOIANIAPREV**, aos vinte e 19 dias do mês de abril de 2024.

**SÉVER MARCOS LEAL ALVES**  
**Conselheiro**



Documento assinado eletronicamente por **Séver Marcos Leal Alves**,  
**Auditor Fiscal de Posturas**, em 19/04/2024, às 15:51, conforme art. 1º, III,  
"b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**3999288** e o código CRC **6A5D8D79**.

---

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.20.000005213-0

SEI Nº 3999288v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Conselho Fiscal

**RESOLUÇÃO Nº 025, DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

Aprova o Processo do relatório mensal de investimentos de julho de 2023, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

O Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o relatório mensal de investimentos de julho de 2023, com ressalva, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, na forma do relatório que integra esta Resolução, conforme deliberado nesta sessão ordinária.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Sala de Sessões do Conselho Fiscal do GOIANIAPREV, aos 19 dias do mês de abril de 2024.**



Documento assinado eletronicamente por **Séver Marcos Leal Alves**,  
**Auditor Fiscal de Posturas**, em 19/04/2024, às 15:41, conforme art. 1º, III,  
"b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Rodrigues Correia**,  
**Membro do Conselho Fiscal**, em 19/04/2024, às 17:01, conforme art. 1º,  
III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rayssa de Souza Melo**,  
**Membro do Conselho Fiscal**, em 19/04/2024, às 18:41, conforme art. 1º,  
III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Franco Araújo Farah**,  
**Membro do Conselho Fiscal**, em 22/04/2024, às 11:44, conforme art. 1º,  
III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Richard de Souza Costa, Membro do Conselho Fiscal**, em 22/04/2024, às 12:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Vinícius Santana Martins, Membro do Conselho Fiscal**, em 22/04/2024, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Valdson Batista De Sousa, Gerente de Planejamento**, em 22/04/2024, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3999492** e o código CRC **C4B3EA39**.

---

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.20.000005213-0

SEI Nº 3999492v1